



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000956

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Ano 9

Decreto Financeiro/Contábil

Decreto Legislativo nº. 029/2024

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro
de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 32, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 845/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 009, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	38.000,00
Valor Total do Acréscimo		R\$	218.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000956

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Ano 9

Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00	180.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	28.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	00	10.000,00
	Valor Total da Redução		218.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor em 18 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente